

## DECLARAÇÃO

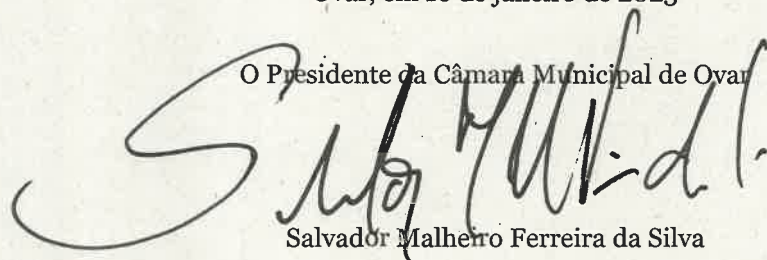
### - Compromissos Plurianuais -

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2022, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do Município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SISAL, nos montantes globais abaixo descritos.

Ano	Montante (€)
2023	9 138 755,69
2024	2 192 238,94
2025	1 813 288,47
2026	1 682 556,79
Seguintes	689 414,88

Ovar, em 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva



## DECLARAÇÃO

### - Pagamentos e Recebimentos em Atraso -

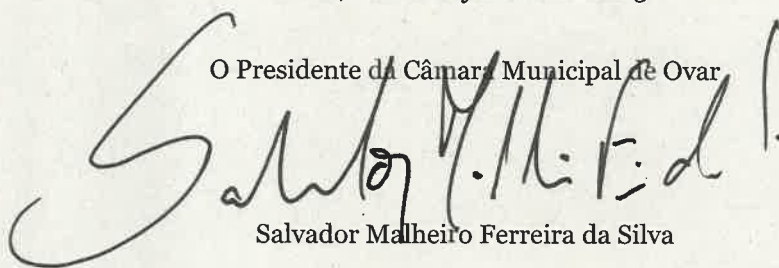
O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, conjugada com o artigo 17º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2022, e os **recebimentos em atraso\***, reportados à mesma data, ascenderam a:

Entidade	Descrição	Montante (€)
Cientes c/c, contribuintes e utentes	Vendas e prestações de serviços	611 913,54

*\*Entende-se por «recebimentos em atraso», por analogia à descrição de «pagamentos em atraso» explicita na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, todas as contas a receber que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Não se inclui valor de provisões.*

Ovar, em 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

